

Ata n.º 18/2021

No dia 04 de junho de 2021, reuniu a Comissão Especial de Acompanhamento da Luta Contra a Pandemia por COVID-19 (CEALPC) para analisar a evolução da pandemia na RAA.

A CEALPC sente ser sua obrigação continuar a manifestar a sua preocupação relativamente às medidas implementadas de combate à pandemia nos Açores. A realidade epidemiológica açoriana é demonstrativa da preocupação que a CEALPC revela. Nas ilhas onde sempre foram implementadas medidas preventivas e restritivas baseadas em critérios técnicos e apresentados pela CEALPC, existe um controlo pandémico total, com 8 ilhas sem qualquer caso positivo identificado, tendo ainda sido possível inverter a situação de transmissão comunitária na ilha Terceira. No entanto, na ilha de São Miguel, onde tem existido resistência na implementação de medidas científicas e técnicas e onde se optou, desde dia 13 de maio, pela implementação de medidas baseadas em critérios políticos ou outros (mas não epidemiológicos ou tecnicamente balizados pela CEALPC) verifica-se a manutenção da situação de transmissão comunitária e a concentração da totalidade dos casos ativos da RAA (279).

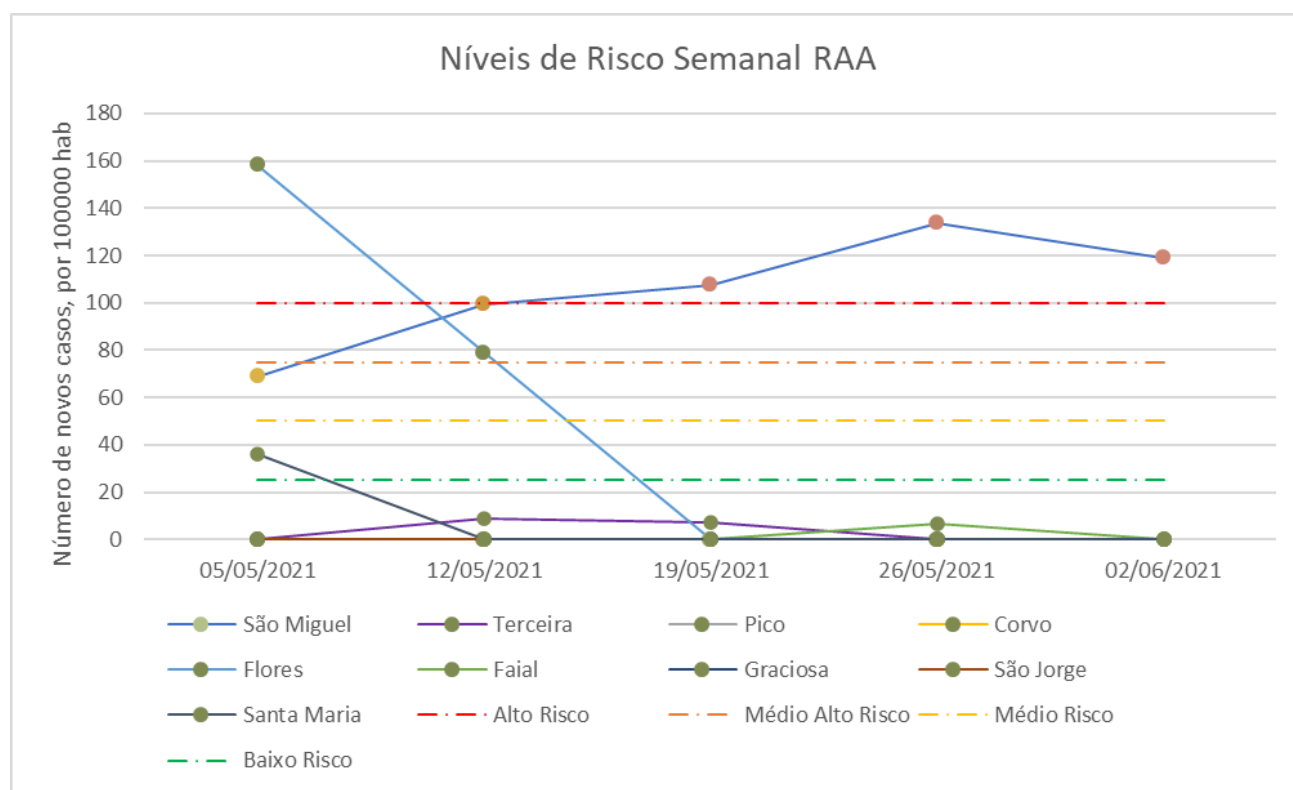


Gráfico 1 – Evolução do nível de risco semanal das ilhas da RAA nas últimas 5 semanas

Conforme ilustrado no Gráfico 1, verifica-se que, pela terceira semana consecutiva, a ilha de São Miguel mantém o nível de alto risco, com 119 novos casos por 100.000 habitantes nos últimos 7 dias. Apesar de apresentar uma ligeira diminuição face à semana anterior (onde se registaram 134 novos casos por 100.000 habitantes), a situação em São Miguel continua a motivar uma grande preocupação e a necessitar da implementação de medidas restritivas que permitam minimizar a mobilidade e o contacto entre os seus residentes.

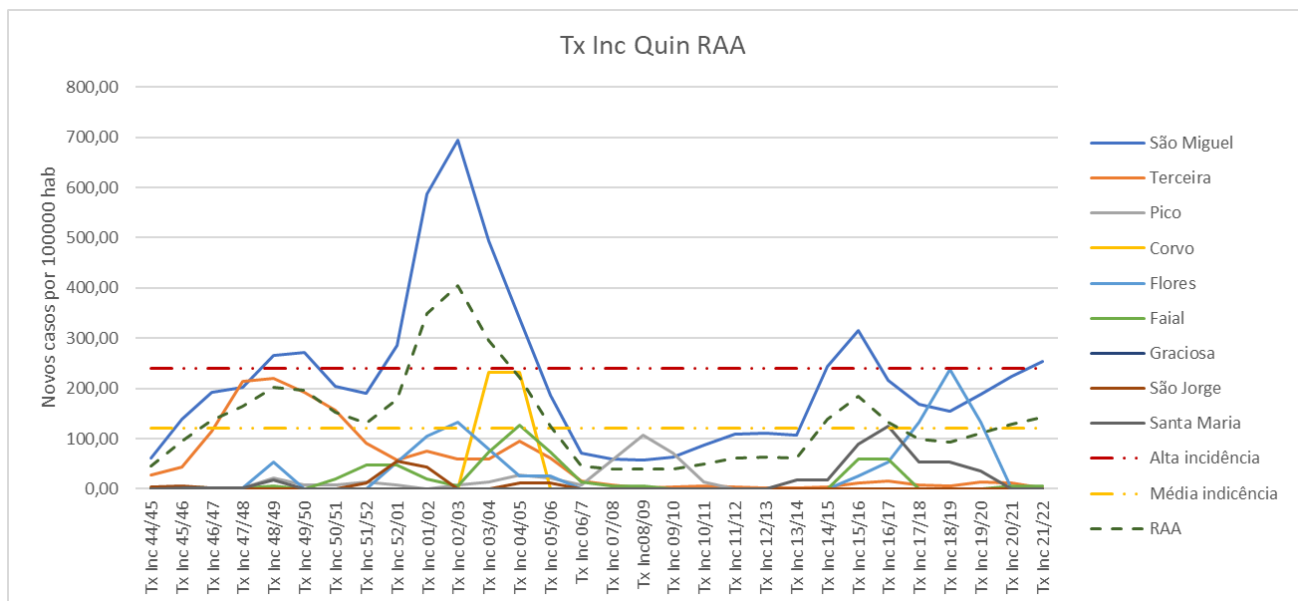


Gráfico 2 – Evolução da taxa de incidência quinzenal das ilhas da RAA

Para efeitos de comparação com o plano de desconfinamento apresentado pelo Governo da República Portuguesa, onde os municípios avançam no plano se apresentarem uma taxa de incidência inferior a 120 novos casos por 100000 habitantes e um valor do Índice de R(t) inferior a 1, é apresentada a taxa de incidência quinzenal para as ilhas da RAA. Conforme se pode analisar no Gráfico 2, a ilha de São Miguel apresenta uma taxa de incidência superior a 120 novos casos por 100000 habitantes desde a quinzena 14/15, ou seja, desde a quinzena de 5 a 18 de abril. E em três quinzenas, esse valor foi superior a 240 casos por 100000 habitantes (quinzena 14/15, 15/16 e 21/22), situação que, fazendo um paralelismo com o respetivo plano nacional, implicaria retroceder imediatamente no processo de desconfinamento. A realidade epidemiológica em São Miguel tem condicionado, de forma direta, o valor da taxa de incidência da RAA, conforme observado no gráfico 2, apresentando esta um valor de incidência superior a 120 novos casos por 100000 habitantes nas quinzenas 14/15, 15/16, 16/17, 20/21 e 21/22, situação que pode motivar a retirada da RAA da lista de destinos seguros e sem necessidade de realização de quarentena no regresso dos turistas estrangeiros. Para a quinzena atual, a RAA já apresenta uma taxa de incidência de 113,91 novos casos por 100000 habitantes, prevendo-se que possa atingir um valor final de 145 novos casos por 100000 habitantes, ou seja, mais uma semana acima do valor de referência nacional.

Se analisarmos ainda o valor mais recente do Índice R(t) para a RAA, divulgado pelo Instituto Nacional de Saúde Ricardo Jorge no seu boletim de 4 de junho, verifica-se que, à data de 30 de maio, a RAA apresentava um valor de 1,05, ou seja, encontrava-se em situação de crescimento pandémico. Este indicador tem-se mantido acima de 1 desde o dia 4 de maio, demonstrando que a situação epidemiológica na RAA tem vindo a agravar-se desde o início do mês de maio, com um valor mínimo de 1,03 (a 17 de maio) e um máximo de 1,11 a 23 de maio).

A CEALPC alertou para a forte probabilidade de agravamento da situação epidemiológica na ilha de São Miguel na ata n.º 15/2021 e os dados epidemiológicos vieram confirmar esta situação.

Analisando os Concelhos da ilha de São Miguel, verifica-se, conforme pode se observar no gráfico 3, uma ligeira diminuição do nível de risco no Concelhos da Ribeira Grande (mantendo, contudo, uma situação de alto risco) e uma descida significativa do nível de risco nos Concelhos do Nordeste (passa a muito baixo risco) e de Vila Franca do Campo (que fica em situação de médio risco). Estas descidas são motivadas pela

existência de medidas restritivas há 3 semanas nestes concelhos e demonstram o efetivo controlo do número de novas infeções quando são implementadas medidas restritivas técnicas. O Concelho da Lagoa mantém-se em situação de baixo risco, tal como o Concelho da Povoação se mantém em situação de muito baixo risco. O Concelho de Ponta Delgada é que apresenta um agravamento do seu nível de risco, passando para médio alto risco.

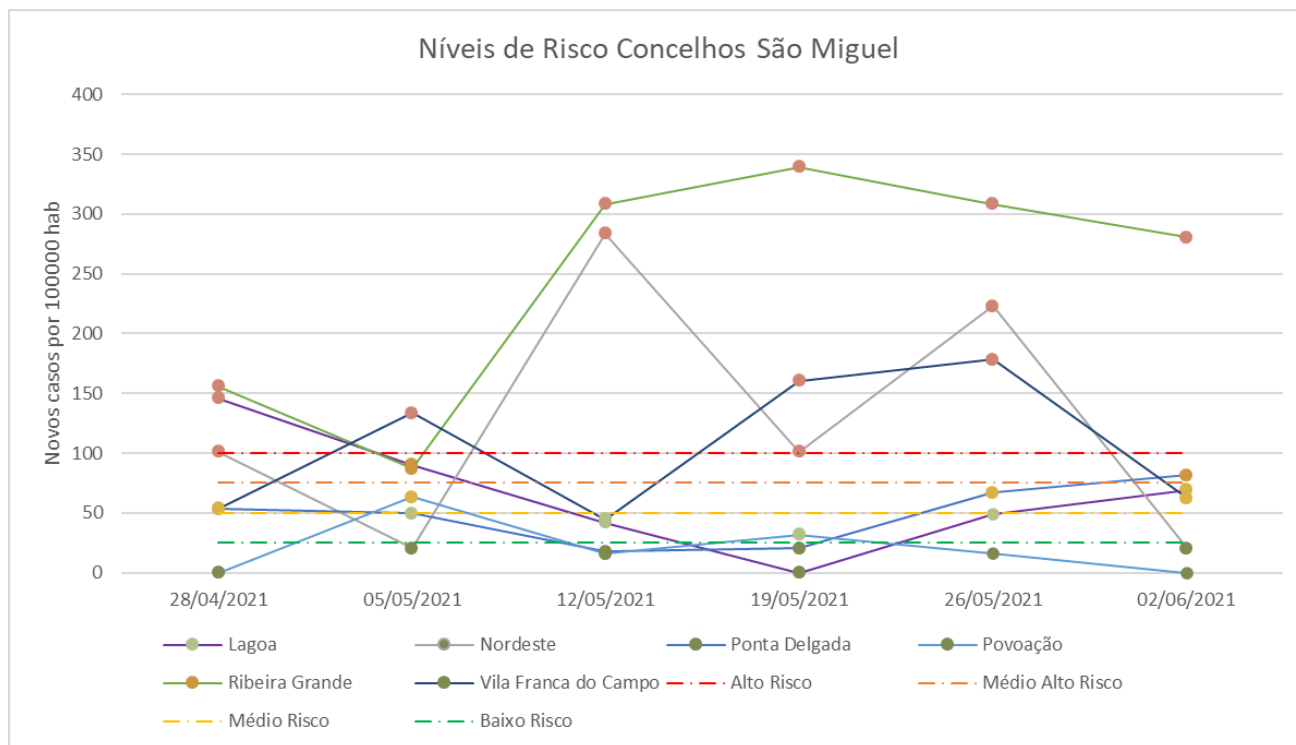


Gráfico 3 – Evolução do nível de risco semanal dos Concelhos da ilha de São Miguel nas últimas 6 semanas.

O Concelho da Ribeira Grande continua a ser o local com mais casos novos diagnosticados na semana passada (90 casos, o que equivale a 54,9% de todos os casos na ilha de São Miguel), sendo a Freguesia de Rabo de Peixe responsável por 50% dos casos deste Concelho (proporções que têm vindo a diminuir ao longo das últimas 3 semanas). O segundo Concelho com mais casos é Ponta Delgada (56 casos), ou seja, 34,1% de todos os casos na ilha de São Miguel, proporção que tem vindo a aumentar nas últimas 3 semanas (9,5%, 25% e 34,1%).

Mais uma vez, para efeitos de comparação com os critérios usados a nível nacional, apresenta-se, no gráfico 4, a taxa de incidência quinzenal dos Concelhos da ilha de São Miguel.

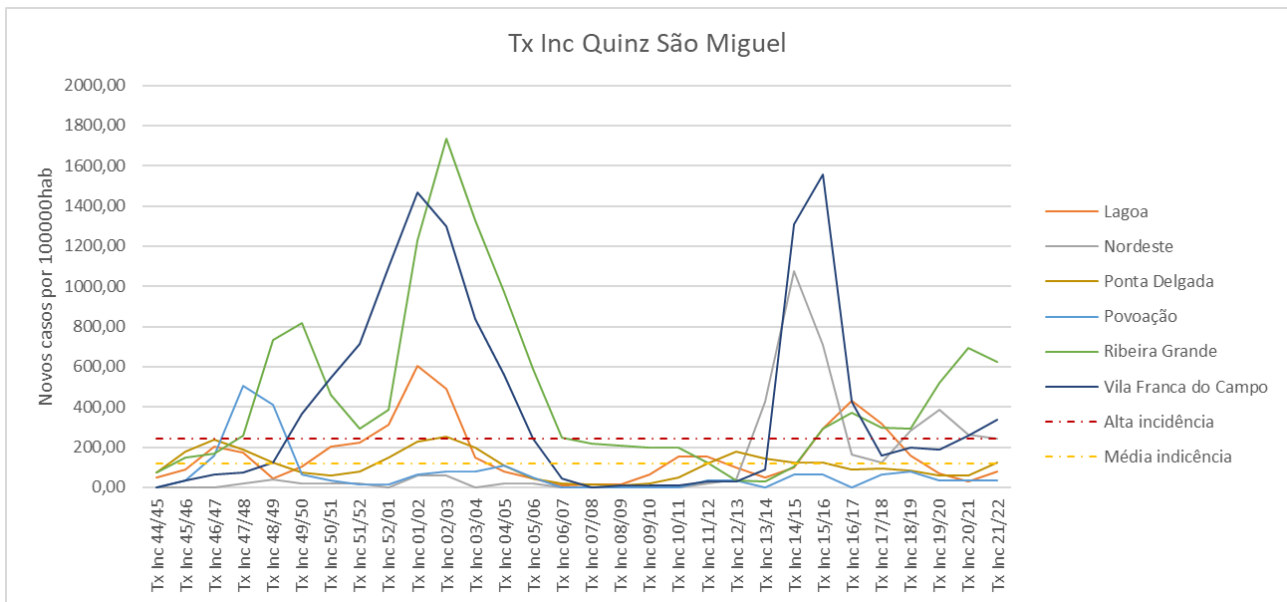


Gráfico 4 – Evolução da taxa de incidência quinzenal nos Concelhos da ilha de São Miguel

Conforme se pode constatar, apenas os Concelhos da Lagoa e da Povoação não apresentam uma taxa de incidência superior a 120 novos casos por 100000 habitantes nos últimos 14 dias. E olhando para os dados mais recentes divulgados pela DGS, o Concelho do Nordeste baixou a sua taxa de incidência a 14 dias para menos de 120 casos, mas o Concelho da Lagoa aumentou para cima desse valor. Dessa forma, a ilha de São Miguel tem 4 dos seus 6 Concelhos com uma taxa de incidência superior a 120 casos por 100000 habitantes, o que não contribui para a afirmação da RAA como um destino seguro e para a retoma do turismo e da economia.

Em termos de internamento hospitalar, verificou-se um aumento no número de internados no HDES, especialmente no número de internados em cuidados intensivos que, à data desta ata, se fixava em 3 utentes internados em cuidados intensivos. Esta ocupação hospitalar motiva preocupação pois poderá verificar-se, caso haja ocupação de mais camas de cuidados intensivos com necessidade de suporte de oxigenoterapia, uma falha no fornecimento de oxigénio. Esta taxa de ocupação motiva já restrições a nível do funcionamento das outras valências hospitalares, nomeadamente o cancelamento de cirurgias não urgentes, devido ao facto de ser necessário assegurar vagas de internamento de cuidados intensivos para situações agudas, COVID ou outras, que alguns utentes possam necessitar.

A situação descrita torna-se ainda mais preocupante se analisarmos as mudanças que o Conselho de Governo efetuou às medidas a aplicar em cada nível de risco, com particular significado nas medidas para o nível de alto risco, sem análise prévia por parte da CEALPC. Neste nível de risco estava determinado o encerramento das escolas, creches, atl, jardins de infância, centros de dia, centros de atividades ocupacionais, ginásios, cafés, a proibição das visitas aos idosos e da circulação a partir das 20h. A partir de dia 29 de maio, estas medidas foram revertidas, com exceção da proibição de circulação, que passou para as 21h. Estas medidas vêm aliviar a restrição imposta à população de uma forma drástica, tornando reduzido, ou praticamente nulo, o impacto das medidas associadas ao nível de alto risco para a diminuição do número de novos casos. A CEALPC alerta que o resultado deste alívio só deverá sentir-se na próxima avaliação de risco semanal, onde se perspetiva um novo agravamento da situação epidemiológica, o que deverá vir a traduzir-se num aumento do número de pessoas internadas no HDES e ainda um aumento do número de mortos na RAA.

A Resolução do Conselho de Governo em vigor também define, no seu ponto 5, que é permitido aplicar medidas correspondentes a nível de risco inferior aos referidos nos n.ºs 1 a 3 anteriores, relativamente aos concelhos ali mencionados mas nada é referido sobre a possibilidade de se aplicarem medidas correspondentes a níveis de risco superiores aos referidos nos pontos n.ºs 1 a 3. Desta forma, concelhos que diminuam o seu nível de risco, vêm ajustadas as suas medidas de combate à pandemia (o que se compreende) mas não se podem ajustar as medidas caso a incidência aumente noutra concelho (o que não se compreende). Esta impossibilidade permite que concelhos que deveriam ter medidas mais restritivas, beneficiem de uma isenção temporária, dificultando a existência de um controlo adequado, o que significará um agravamento ainda maior da situação de risco na semana seguinte. Do ponto de vista do controlo pandémico, é mais importante ajustar medidas devido ao aumento do nível de risco do que devido à diminuição desse nível.

Para além das alterações já enumeradas, foi também decidido terminar com a extensão de medidas de médio ou alto risco a toda a ilha, conforme a proporção de Concelhos em alto risco. Esta decisão, tomada sem análise prévia da CEALPC, prejudica, e muito, a capacidade de contenção do vírus numa ilha, visto que a mobilidade das pessoas entre concelhos é bem maior do que a existente, por exemplo, entre os diferentes concelhos no Continente. Deixar o combate da pandemia apenas em medidas concelhias é permitir que os cidadãos acabem por passar de Concelhos de alto risco para outros de menor risco, para seu benefício, servindo apenas para prejudicar a economia dos Concelhos mais afetados, sem trazer um efetivo controlo pandémico nessa ilha. Exemplo disso mesmo é a evolução da pandemia na ilha de São Miguel, onde, sempre que se aplicaram medidas restritivas de forma apenas concelhia, o foco epidemiológico foi saltando de Concelho em Concelho (Ribeira Grande para Ponta Delgada, depois para o Nordeste, depois Vila Franca do Campo, depois novamente a Ribeira Grande, etc...). Á custa de não se alargarem medidas de intervenção e contenção da pandemia a toda a ilha, o Concelho de Ponta Delgada apresenta atualmente um agravamento do seu nível de risco, o que, devido à sua grande população, pode conduzir a uma situação de sobrecarga dos serviços de saúde (desde a Saúde Pública aos meios hospitalares) significativa.

Outra situação que a CEALPC não pode deixar de expressar a sua preocupação, foi a recente alteração, sem consulta da CEALPC, da circular informativa, onde deixou de se ter como critério, para a realização de eventos (casamentos, batizados e outros), o valor do nível de risco insular, devido ao facto de já não se aplicarem medidas a toda uma ilha. Esta alteração dá o aval da DRS, da Autoridade de Saúde Regional e do Governo à realização de casamentos em ilhas de nível de risco médio ou acima, fazendo com que haja a promoção da mistura de pessoas de diferentes Concelhos, tornando estes eventos um efetivo meio de disseminação em massa do vírus.

No meio de todo este alerta, a CEALPC quer saudar o Governo por ter conseguido mais vacinas para a RAA, de forma a promover a vacinação em massa das 5 ilhas que não têm cuidados hospitalares disponíveis. É uma decisão acertada que protege, e premeia, a população destas ilhas. No entanto, para haver o efeito de imunidade de grupo, é necessário que decorram 14 dias após a segunda dose vacinal administrada a 70% dos residentes, pelo que ainda é necessário continuar com a vigilância epidemiológica e a imposição de medidas restritivas sempre que se justifique.

Concluindo, a CEALPC considera que devia ter sido definido que o Concelho de Ponta Delgada se encontrava em situação de médio alto risco e o Concelho da Lagoa em médio risco, aplicando-lhes as medidas respetivas, ao contrário do que foi definido. A CEALPC aconselha ainda o Sr. Secretário Regional da Saúde e Desporto a promover, junto do Conselho do Governo, a alteração das medidas a implementar no nível de alto risco e a toda a ilha, retornando ao articulado da Resolução do Conselho de Governo n.º 112/2021, de 14 de maio, de modo a ser possível conter, de uma forma mais efetiva, o aumento dos casos e a situação

epidemiológica na ilha de São Miguel. Por fim, aconselha a voltar a incluir o critério do nível de risco da ilha na permissão para realização de casamentos, batizados e outros eventos semelhantes.

A CEALPC voltará a reunir no dia 09 de junho para nova avaliação epidemiológica da RAA.

Angra do Heroísmo, 05 de junho de 2021

O Presidente

O Primeiro Vogal

O Segundo Vogal
